

EDITAL Nº 08/2025 – SECTIES/FAPESQ/PB PROCESSO SELETIVO DE PESQUISADORES PÓS-GRADUADOS PARA O PROJETO PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DO ACERVO DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

Retificado em 26.03.2025

(Itens 6.1, 6.2 e 6.3 – Das Vagas)

Retificado em 27.03.2025

(Item 1.4 – Das Disposições Preliminares)

(Itens 6.1, 6.2 e 6.3 – Das Vagas)

(Item 7.4.9 – Das Inscrições)

Retificado em 01.04.2025

(Itens 5 – Do Cronograma Geral)

(Item 11.16 - Da Assinatura do Termo de Outorga)

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ/PB, em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba – SECTIES/PB, torna público as normas para a realização de processo seletivo de pesquisadores pós-graduados para compor os núcleos de pesquisa do Projeto Preservação da memória e difusão educativa, cultural e científica do acervo da Fundação Casa de José Américo, também denominado de forma sintética como **Projeto Preservação e Difusão do Acervo da FCJA**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo de Seleção regido por este edital destina-se a selecionar candidatos que possuam pós-graduação e estejam interessados em atuar como pesquisadores no **Projeto Preservação e Difusão do Acervo da FCJA**.
- 1.2 Poderão participar desta seleção candidatos que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste edital.
- 1.3 A seleção para as vagas de que trata este edital compreenderá 02 (duas) etapas, eliminatória e classificatória, respectivamente, conforme segue:
- 1.3.1 A primeira etapa eliminatória consiste na comprovação da documentação exigida para inscrição (homologação das inscrições);
- 1.3.2 A segunda etapa classificatória e eliminatória consiste na pontuação da análise curricular e entrevista (classificação com base na pontuação total dos candidatos cuja inscrição foi homologada).
- 1.4 O **Projeto Preservação e Difusão do Acervo da FCJA** acontecerá no formato presencial na sede da Fundação Casa de José Américo.
- 1.5 Este edital terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).
- 1.6 O extrato do edital será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.







1.7 O edital na íntegra com suas normas e procedimentos estarão disponíveis no site da FAPESQ/PB no endereço eletrônico http://www.fapesq.rpp.br.

2. DO OBJETIVO DO PROJETO

- 2.1 O **Projeto Preservação e Difusão do Acervo da FCJA** é uma ação promovida pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba SECTIES/PB, em cooperação com a Fundação de Apoio à Pesquisa da Paraíba FAPESQ, visando desenvolver conjuntamente núcleos de pesquisa, com elaboração de conteúdos voltados para a preservação da memória e difusão educativa e cultural do patrimônio histórico paraibano a partir do acervo da Fundação Casa de José Américo FCJA.
- 2.2 O **Projeto Preservação e Difusão do Acervo da FCJA** possui 07 (sete) núcleos de pesquisa, nos quais o presente Edital disponibiliza 08 (oito) vagas nos núcleos, a seguir: Repositório Arquivístico Digital Confiável da produção do Projeto Preservação e Difusão do Acervo da FCJA 02 (duas) vagas; Imprensa e cultura na Paraíba: os circuitos de comunicação das revistas Ilustração e Manaíra (1930 -1940) 02 (duas) vagas; Por uma cartografia dos lugares de consciência na Paraíba: trajetos do patrimônio cultural por meio da memória das violações de direitos humanos e da resistência 02 (duas) vagas; Mapeamento do Patrimônio Arqueológico da Paraíba 02 (duas) vagas.

3. DOS NÚCLEOS DE PESQUISA

- 3.1 Repositório Arquivístico Digital Confiável da produção do Projeto Preservação e Difusão do Acervo da FCJA Essa vertente de trabalho se propõe a criar um Repositório Arquivístico Confiável para preservação e acesso ao acervo constituído pelos núcleos de pesquisa, realizando estudos sobre plataformas e sistemas não proprietários, com adequações para atender as demandas dos acervos constituídos e produzidos pelos referidos núcleos, bem como a sua organização arquivística.
- 3.2 Manuscritos de José Américo de Almeida: identificação e descrição de documentos Esse projeto apresenta duas vertentes que se inter-relacionam e se completam na área da arquivística com a realização do tratamento técnico da documentação, com higienização, pequenos reparos, acondicionamento, notação e descrição, a partir da classificação documental existente no arquivo José Américo de Almeida e na área da paleografia com a leitura dos originais manuscritos com a análise dos elementos constitutivos da escrita de José Américo de Almeida, fundamental para a descrição arquivística e análise do processo criativo de elaboração dos documentos pessoais, políticos e literários, a partir do estudo comparativo dos originais manuscritos com as publicações de José Américo de Almeida. Assim, desvendar estes escritos, leva a possibilidades de achados inéditos.
- 3.3 Acervo audiovisual da FCJA: imagem e memória Esse subprojeto tem por objetivo realizar uma pesquisa sobre o acervo audiovisual da FCJA, tratando de questões técnicas







referentes à catalogação, organização, higienização, manuseio, guarda, mudança para o suporte digital, ao tempo em que se buscará a produção de material que contextualize a produção e as temáticas abordadas nos filmes e vídeos. A preservação e difusão desse acervo, pelo valor artístico e histórico, se inscrevem entre os produtos culturais relevantes para a formação da cidadania, como patrimônio de interesse público e social. O corpus material será constituído a partir dos acervos de Virginius da Gama e Melo e Expedito José Gomes, pela importância dos registros para a história cultural da Paraíba.

3.4 1930 A caminho do centenário: convergências bibliográficas e fontes digitais (BR 1930) - O objetivo central deste projeto é realizar um levantamento em fontes primárias e secundárias sobre a Revolução de 1930, cujo centenário se aproxima, com relevância na história nacional e local, visando a digitalização e disponibilização destes acervos documentais impressos e digitais, em plataformas digitais (biblioteca digital e aplicativo). Pelo papel desempenhado por José Américo de Almeida na Revolução de 1930, e seus desdobramentos, esse tema diz respeito diretamente aos fins de pesquisa da FCJA. A base dessa pesquisa está apoiada na utilização da tecnologia digital já aplicada nos ambientes de ensino e aprendizagem, a partir da chamada "cultura tecnológica", a exemplo da Educação a Distância, e do uso das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), para a preservação e acesso aos acervos digitais.

3.5 Imprensa e cultura na Paraíba: os circuitos de comunicação das revistas Ilustração e Manaíra (1930-1940) - Após a experiência com a pesquisa e digitalização da revista Era Nova (1921-1926), constatou-se a necessidade de continuar investindo em uma história da imprensa e do circuito de comunicação de periódicos paraibanos, ainda pouco explorados academicamente e mesmo desconhecidos do grande público. A atual proposta volta-se para o cenário das décadas de 1930 e 1940, quando em um contexto de mudanças políticas, marcado no país pela Era Vargas, e de intensa atuação da imprensa no estado, emergiram no cenário paraibano duas novas revistas de perfil cultural, a Ilustração (1935-1937) e a Manaíra (1939-1951). Objetiva-se investigar e analisar historicamente a construção do circuito de comunicação destes periódicos, ao mesmo tempo supervisionar a digitalização de suas coleções, com base nos pressupostos de uma história cultural da imprensa, aliando os aspectos tecnológicos e científicos que envolvem a história, a preservação e o acesso à memória da comunicação no Brasil. Esta pesquisa se constitui em um desdobramento de "Os Modernismos na Paraíba e o Circuito de Comunicação da Revista Era Nova (1921-1926)".

3.6 Por uma cartografia dos lugares de consciência na Paraíba: trajetos do patrimônio cultural por meio da memória das violações de direitos humanos e da resistência - Coloca-se como desafio mapear e cartografar lugares de memória e consciência no Estado da Paraíba, marcados por experiência de violações de direitos humanos e crimes perpetrados pelo Estado no período da Ditadura Militar na Paraíba. Esse é um trabalho que tem como ponto de partida a relação dos lugares indicados no Relatório Final da Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória do Estado da Paraíba e será ampliado







a partir da pesquisa de testemunhos e memórias vinculadas ao período, elegendo grupos e territórios subalternizados socialmente, como os territórios quilombolas e indígenas, como também reinterpretando simbolicamente os patrimônios culturais arquitetônicos que foram palco de movimentos de repressão e resistência no Estado. Além da pesquisa nos registros documentais e testemunhais, buscar-se-á elaborar uma cartografia social, também serão utilizados recursos tecnológicos para um georreferenciamento desses espaços.

3.7 Mapeamento do Patrimônio Arqueológico da Paraíba - Este núcleo de pesquisa visa implementar a atualização do mapeamento do patrimônio arqueológico da Paraíba, especialmente os sítios rupestres, com pesquisa em bibliotecas e arquivos, de campo, e com uso de tecnologias de georreferenciamento. A partir daí, será possível criar um banco de dados digital, com as informações dos sítios, contendo mapas e registro fotográfico, localizando e georreferenciando, os sítios arqueológicos no Google Earth, além de elaborar mapas digitais. Essas atividades utilizarão ferramentas para tratamento das imagens digitais, bem como plataformas para preservação do acervo constituído e para o acesso local ou remoto dos resultados da pesquisa.

4. DAS COMPETÊNCIAS

4.1 Compete à FAPESQ/PB e a Comissão de Seleção do edital, a condução do processo seletivo de pesquisadores pós-graduados para compor os núcleos de pesquisa do Projeto Preservação da memória e difusão educativa, cultural e científica do acervo da Fundação Casa de José Américo, bem como, a orientação dos candidatos.

5. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODO	ETAPA
24/03/2025	Lançamento do Edital
26/03/2025	Prazo limite para impugnação dos termos deste Edital
27/03 a 03/04/2025	Período de inscrições dos candidatos
07/04/2025	Divulgação da homologação das inscrições
11/04/2024	Divulgação do resultado da análise curricular e convocação para entrevista
14/04/2025	Entrevista







15/04/2025	Divulgação da classificação preliminar
16 a 17/04/2025	Interposição de recurso
22/04/2025	Divulgação da interposição de recursos
22/04/2025	Divulgação da classificação final
23 a 30/04/2025	Período de Assinatura dos Termos de Outorga
01/05/2025	Início das atividades

6. DAS VAGAS

6.1 As vagas oferecidas por este Edital para compor núcleos de pesquisa do **Projeto Preservação e Difusão do Acervo da FCJA**, estão previstas no Quadro a seguir:

FUNÇÃO	VAGAS	VALOR	TURNO	CARGA HORÁRIA
PESQUISADOR 1	<mark>10</mark>	R\$ 2.000,00	Manhã ou tarde	20 horas semanais

6.2 As vagas oferecidas por este Edital para compor núcleos de pesquisa do **Projeto Preservação e Difusão do Acervo da FCJA**, serão distribuídas conforme Quadro a seguir:

NÚCLEO DE PESQUISA	CURSO	VAGAS
Repositório Arquivístico Digital Confiável da produção do Projeto Preservação e Difusão do Acervo da FCJA.	Arquivologia ou História ou Informática	02
Imprensa e cultura na Paraíba: os circuitos de comunicação das revistas Ilustração e Manaíra (1930-1940).	Design ou Educação ou História ou Jornalismo	02
Por uma cartografia dos lugares de consciência na Paraíba: trajetos do patrimônio cultural por meio da memória das violações	Arquitetura e Urbanismo ou Ciências Sociais ou Geografia ou História	02







de direitos humanos e da resistência.		
Mapeamento do Patrimônio Arqueológico da Paraíba.	Arqueologia ou Geografia ou História	02
Acervo audiovisual da FCJA: imagem e memória.	Cineasta ou Jornalista ou Sociólogo	01
Manuscritos de José Américo de Almeida: identificação e descrição de documentos.	Historiador ou Arquivista	01
TOTAL	<mark>10</mark>	

6.3 Os pré-requisitos para as vagas oferecidas para compor núcleos de pesquisa do **Projeto Preservação e Difusão do Acervo da FCJA** estão relacionados no Quadro a seguir:

PRÉ-REQUISITOS				
	Perfil 1: Arquivologia ou História ou Informática.			
Repositório Arquivístico Digital Confiável da produção do Projeto Preservação e Difusão do Acervo	Formação Acadêmica: Pós-Graduação stricto sensu nas áreas de História ou Ciência da Informação ou Informática.			
da FCJA	Experiência Profissional: É obrigatório que o candidato tenha conhecimento e/ou experiência em organização de arquivos e documentos digitais.			
	Perfil 2: Design ou Educação ou História ou Jornalismo.			
Imprensa e cultura na Paraíba: os circuitos de comunicação das revistas Ilustração e Manaíra (1930 -1940)	Formação Acadêmica: Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em Design ou Educação ou História ou Jornalismo.			
indesiração o Mai faira (1000 1010)	Experiência Profissional: É obrigatório, que o candidato tenha conhecimento e/ou experiência em pesquisa da história da imprensa e da memória gráfica.			
Por uma cartografia dos lugares de consciência na Paraíba: trajetos do patrimônio cultural por meio da memória das violações	Perfil 3: Arquitetura e Urbanismo ou Ciências Sociais ou Geografia ou História.			







de direitos humanos e da resistência	Formação Acadêmica: Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em Arquitetura e Urbanismo ou Ciências Sociais ou Geografia ou História ou Patrimônio Cultural.
	Experiência Profissional: É obrigatório que o candidato tenha conhecimento e/ou experiência em pesquisa sobre patrimônio cultural, cartografia social, memória social etnografia da história.
	Perfil 4: Arqueologia ou Geografia ou História.
Mapeamento do Patrimônio	Formação Acadêmica: Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em Arqueologia ou Geografia ou História.
Arqueológico da Paraíba	Experiência Profissional: É obrigatório que o candidato tenha conhecimento e/ou experiência com pesquisas arqueológicas, cartografia e uso de tecnologias de georreferenciamento.
	Perfil 5: Cineasta ou Jornalista ou Sociólogo.
Acervo audiovisual da FCJA:	Formação Acadêmica: Pós-Graduação stricto sensu em Cinema e Audiovisual ou Comunicação ou Artes Visuais ou Sociologia.
imagem e memória.	Experiência Profissional: É obrigatório que o candidato tenha conhecimento e/ou experiência em pesquisa e organização de acervo audiovisual e atividades educativas com audiovisual.
	Perfil 6: Historiador ou Arquivista.
Manuscritos de José Américo de Almeida: identificação e descrição	Formação Acadêmica: Pós-Graduação stricto sensu em História ou Ciência da Informação.
de documentos.	Experiência Profissional: É obrigatório que o candidato tenha conhecimento e/ou experiência em pesquisa em História da Paraíba e na área de Paleografia.

6.4 Estarão aptos a concorrer às vagas destinadas ao Projeto Preservação e Difusão do Acervo da FCJA, candidatos que cumprirem com os pré-requisitos elencados no Item 6.3.
6.5 É de caráter eliminatório o descumprimento dos pré-requisitos atribuídos no Item 6.3.







7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 As inscrições para este edital são gratuitas e deverão ser realizadas por meio do *Formulário de Inscrição Online* disponível no endereço eletrônico https://sigfapesq.ledes.net, no período indicado no Cronograma Geral (Item 5).
- 7.2 Para realizar sua inscrição o candidato deverá primeiramente realizar o cadastro na plataforma SIGFAPESQ seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico

https://fapesq.rpp.br/manual/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view.

- 7.3 Após realizar o cadastro na plataforma SIGFAPESQ, o candidato terá acesso ao *Formulário de Inscrição Online* disponível em *Editais Abertos* e proceder com a inscrição para concorrer às vagas descritas no Item 6.1
- 7.4 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos comprobatórios através do *Formulário de Inscrição Online*:
- 7.4.1 Cópia digitalizada, do **Documento de Identificação Pessoal (RG ou CNI), frente e verso**, no formato PDF;
- 7.4.2 Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física (CPF), no formato PDF;
- 7.4.3 Cópia digitalizada do **Comprovante de Residência**, atualizado nos últimos 03 meses, no formato PDF:
- 7.4.4 *Link* e Cópia digitalizada do *Currículo Lattes*, no formato PDF (o documento deve ser inserido em um único arquivo com tamanho inferior a 10 MB);
- 7.4.5 Cópia digitalizada do **documento comprobatório de titulação acadêmica**, de acordo com o perfil exigido no item 6.3;
- 7.4.6 Cópia digitalizada de **documentos comprobatórios de experiência profissional** de acordo com o perfil exigido no item 6.3;
- 7.4.7 **Declaração de Disponibilidade** para atuar no projeto com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, **com assinatura eletrônica do candidato validada no site Gov.br,** considerando, impreterivelmente, o ANEXO IV;
- 7.4.8 Declaração de Não Vínculo Empregatício com assinatura eletrônica do candidato validada no site Gov.br, para candidatos sem vínculo empregatício, considerando impreterivelmente, o ANEXO II;
- 7.4.9 Carta de Anuência da Chefia Imediata com assinatura eletrônica do chefe imediato validada no site Gov.br, para candidatos com vínculo em instituições que promovem desenvolvimento científico e tecnológico de Estado da Paraíba, considerando impreterivelmente, o ANEXO III;
- 7.5 **Serão considerados documentos de identificação pessoal:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.)







que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

- 7.6 Enviar todos os documentos comprobatórios solicitados de acordo com o citado no Item 7.4 deste edital.
- 7.7 Em caso de ausência de um dos documentos comprobatórios solicitados no Item 7.4 deste edital, não será aceito pedido de ajuste dos documentos.
- 7.8 O horário limite para realizar a inscrição será até às 18h (dezoito horas), horário local, da data descrita no Cronograma Geral (Item 5), não sendo aceita a submissão da inscrição por meio do *Formulário de Inscrição Online* após este horário.
- 7.9 Recomenda-se o envio da documentação comprobatória, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ/PB e/ou a SECTIES/PB não se responsabilizam por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos.
- 7.10 Não será permitido o envio ou a substituição de documentos após a submissão da inscrição no sistema.
- 7.11 Não haverá possibilidade de a inscrição contendo a documentação exigida para sua homologação ser realizada fora do prazo, pois não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade da inscrição ser analisada e homologada.
- 7.12 A SECTIES/PB e a FAPESQ/PB não se responsabilizam por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.
- 7.13 Todas as informações prestadas por cada inscrito(a) são de sua total responsabilidade.
- 7.14 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem a conferência da informação ou originalidade do documento, bem como imagens ou *prints* de tela.
- 7.15 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas, conforme o caso, previstas em Lei, o candidato que, a qualquer tempo:
- 7.15.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;
- 7.15.2 Cometer falsidade ideológica;
- 7.15.3 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;
- 7.15.4 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital:
- 7.15.5 Ter tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;







- 7.15.6 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo simplificado;
- 7.15.7 Inserção errônea de documentos ou erros no preenchimento do *Formulário de Inscrição Online*.
- 7.16 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do *Formulário de Inscrição Online* ou pelo não envio da documentação comprobatória.
- 7.17 O sistema permitirá apenas uma inscrição por candidato.
- 7.18 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 7.19 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos exclusivamente através do e-mail **programas-projetos@fapesq.rpp.br** no horário de segunda à sexta-feira das 8h às 14h.
- 7.20 O Processo de seleção a que se refere este Edital será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta por membros da FAPESQ/PB e da FCJA.

8. DA SELEÇÃO

- 8.1 A seleção para as vagas deste edital compreenderá 02 (duas) Etapas. A primeira etapa corresponderá a comprovação da documentação obrigatória para inscrição (homologação das inscrições) e a segunda etapa consistirá na classificação dos candidatos.
- 8.2 O candidato que não tiver enviado a documentação solicitada no Item 7.4 por meio do Formulário de Inscrição Online no prazo estabelecido para inscrições (Item 5 Do Cronograma Geral), não terá sua inscrição homologada e será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 8.3 Na segunda etapa da seleção se dará a classificação dos candidatos a partir da média da pontuação obtida na análise curricular e da pontuação obtida na entrevista.
- 8.4 A análise curricular será pontuada conforme critérios apresentados no Quadro a seguir:

FORMAÇÃO ACADÊMICA/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pós-graduação stricto sensu, em nível de Doutorado, nas áreas descritas no edital para a vaga pleiteada, restrito a um curso.	00	30
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pós-graduação stricto sensu, em nível de Mestrado Acadêmico ou Profissional, nas áreas descritas no edital para a vaga pleiteada, restrito a um curso.	20	20







Experiência de trabalho (incluindo projeto de pesquisa e/ou extensão) nas áreas descritas no edital para a vaga pleiteada, limitado a 03 (três) anos, sendo 05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses.	10	30
Publicação de trabalho (artigo em periódico, capítulo de livro, produção técnica), nas áreas descritas no edital para a vaga pleiteada, limitado a 04 (quatro), sendo 05 (cinco) pontos para cada publicação.	10	20
TOTAL	40	100

- 8.5 O candidato que não atingir na análise curricular a pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos, conforme descrita no Item 8.4, será automaticamente eliminado do certame.
- 8.6 A Entrevista avaliará a adequação do candidato ao perfil da vaga pleiteada e terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo considerados, na avaliação subjetiva, os seguintes critérios: domínio de habilidades nas áreas descritas no edital para a vaga pleiteada máximo de 60 (sessenta) pontos; comunicação eficaz máximo de 20 (vinte) pontos; e inteligência emocional máximo de 20 (vinte) pontos.
- 8.7 As entrevistas serão realizadas, de forma remota, por ferramenta selecionada pela comissão, tais como: Zoom, WhatsApp, Google Meet ou similar, que deverá ser confirmada pelo candidato.
- 8.8 A não confirmação do agendamento da entrevista acarretará a eliminação automática do candidato.
- 8.9 Em caso de empate entre candidatos serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam: maior pontuação na análise curricular e maior idade.

9. DOS RECURSOS

- 9.1 A FAPESQ/PB têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada Pública, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do Edital.
- 9.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Edital poderá fazêlo, de acordo com as diretrizes apresentadas no ANEXO I deste Edital, após a data de divulgação do resultado preliminar, conforme indicado no Cronograma Geral (Item 5).
- 9.3 Os recursos devem ser enviados, **EXCLUSIVAMENTE**, através do sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico https://sigfapesq.ledes.net, no período indicado no Cronograma Geral (Item 5).
- 9.4 Compete à FAPESQ/PB aceitar os recursos impetrados e julgá-los.
- 9.5 Os resultados dos recursos serão publicados no site da FAPESQ, no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.







- 9.6 Não será permitido o envio ou a substituição de documentos por meio do recurso.
- 9.7 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 10.1 O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) e divulgado no site da FAPESQ, no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.
- 10.2 Havendo desistência de algum candidato aprovado e classificado para execução do projeto, poderá ser substituído pelo próximo candidato na ordem de classificação.
- 10.3 Os candidatos serão convocados para participarem do projeto, exclusivamente, por meio da divulgação no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

11. DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

- 11.1 Os candidatos aprovados e classificados receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB) que é vinculada à Secretaria de Educação, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES/PB).
- 11.2 As instruções e os documentos necessários para implementação da bolsa e demais informações relevantes serão comunicadas ao candidato, quando de sua aprovação.
- 11.3 A concessão e implementação da bolsa se dará por meio de sua assinatura no *Termo de Outorga* e *Formulário de Atividades* da FAPESQ/PB.
- 11.4 O valor mensal da bolsa para os candidatos aprovados será de acordo com o Quadro do Item 6.1.
- 11.5 A vigência das bolsas se dará enquanto perdurar a vigência deste edital, podendo ser prorrogada a critério da FAPESQ/PB e da SECTIES/PB em consonância com as normativas legais vigentes.
- 11.6 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- 11.7 É vedado ao bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer outra instituição.
- 11.8 O bolsista deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link: MANUAL DE BOLSAS DE FOMENTO FAPESQ (Março 2025) FAPESQ Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba.
- 11.9 Os candidatos devem se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação das bolsas junto a FAPESQ.
- 11.10 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao candidato aprovado por meio de depósito bancário em conta corrente de sua titularidade;
- 11.11 Fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.







- 11.12 Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ/PB, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.
- 11.13 Os aprovados e classificados receberão o pagamento referente à primeira bolsa até o décimo dia útil do mês subsequente.
- 11.14 Nos casos de desligamento, será convocado outro candidato aprovado e classificado na *Lista de Espera*, para assumir as atividades, obedecendo a ordem de classificação.
- 11.15 A seleção da candidatura não confere o direito objetivo aos benefícios previstos neste Edital, caracterizando apenas mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da SECTIES/PB e/ou à FAPESQ/PB.
- 11.16 A bolsa será implementada após o envio pelos Correios ou entrega na sede da FAPESQ do Termo de Outorga e Formulário de atividades, devidamente preenchidos e com assinatura eletrônica validada no site Gov.br, no seguinte endereço: Rua Emiliano Rosendo da Silva, s/n, Bairro Bodocongó, Campina Grande/PB, CEP 58429-690, Caixa Postal 435.
- 11.17 O bolsista que entregar os documentos na FAPESQ após o prazo estabelecido para esta finalidade ou entregá-lo em desacordo com a orientação e/ou normatização estabelecida, perderá o direito à concessão da bolsa.
- 11.18 A concessão e a implementação dos benefícios dar-se-ão por meio da assinatura do *Termo de Outorga*, em tempo hábil, pelo candidato aprovado e classificado.
- 11.19 No *Termo de Outorga* da FAPESQ serão estabelecidas as formas de liberação dos recursos, os direitos e deveres de cada um dos partícipes envolvidos, dentre eles a obrigação de dedicar-se às atividades do Programa, conforme especificadas na proposta originalmente submetida, e de ressarcir à FAPESQ o investimento correspondente à bolsa concedida, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.
- 11.20 Ao assinar o *Termo de Outorga*, o bolsista declara acatar os termos desta seleção e que a condição de bolsista não lhe atribui a qualidade de representante da Administração Pública Brasileira.
- 11.21 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do bolsista, reservando-se à SECTIES/PB e/ou à FAPESQ/PB o direito de excluí-la em qualquer fase da seleção e/ou de sua execução caso sejam constatadas, em qualquer tempo, que as informações são inverídicas, incorretas ou inconsistentes ou ainda fora dos prazos determinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

- 12.1 Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais durante os turnos manhã ou tarde para participação nas atividades do projeto.
- 12.2 Estar disponível para prestar informações, a qualquer tempo, à FAPESQ/PB, assim como à Coordenação do Projeto na Fundação Casa de José Américo.







- 12.3 Fornecer as informações solicitadas pela FAPESQ/PB para o bom acompanhamento do desenvolvimento do programa, inclusive apresentação de relatórios técnicos parciais.
- 12.4 Auxiliar na organização e execução do projeto.
- 12.5 Contribuir nas ações para o bom andamento das atividades do Projeto.
- 12.6 Auxiliar nas mídias e elaboração de documentação específica e padrão do programa, como por exemplo: planilhas, cartilhas formativas, slides, ofícios, folders e entre outras mídias que sejam utilizadas para a formação das equipes e divulgação do programa.

13. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES.

- 13.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades ocorrerão de forma contínua e sistemática na modalidade remota e presencial, por diligência in loco, de acordo com critérios estabelecidos pela Comissão de implementação do projeto.
- 13.2 A equipe de apoio estará sempre sob avaliação, pela Comissão de implementação do projeto, sobre o rendimento a partir de sua performance.
- 13.3 As ações também serão monitoradas pela SECTIES/PB e FAPESQ/PB, por meio do acompanhamento e análise de indicadores.

14. DO DESLIGAMENTO

- 14.1 O bolsista poderá ser desligado do programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à coordenação geral do projeto convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades do bolsista.
- 14.2 A partir de 2 (duas) notificações de advertências emitidas pelo supervisor da equipe, o bolsista poderá ser desligado do projeto mediante informativo encaminhado pela coordenação geral do projeto.
- 14.3 O bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. A não apresentação de alguma justificativa no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a notificação acarretará o cancelamento de sua bolsa, podendo este ser desligado definitivamente do projeto.
- 14.4 O afastamento do bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua remuneração, conforme o artigo 15, §2º, da Resolução CD/FNDE nº 04/2012.
- 14.6 A FAPESQ ou coordenação do projeto poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS







- 15.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES/PB) sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 15.2 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição dos candidatos, caso se verifique, posteriormente, alguma irregularidade nas declarações e/ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais impostas cabíveis a ele.
- 15.3 No ato da inscrição, os candidatos concordam explicitamente com todas as normas contidas neste Edital.
- 15.4 Os recursos enviados após o período estabelecido no cronograma deste Edital (Item 5) não serão analisados pela Comissão de Seleção.
- 15.5 Este Edital terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado (DOE), podendo ser prorrogado a critério da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES/PB).
- 15.6 O presente edital e as bolsas contratadas poderão ser prorrogados em função da disponibilidade de recursos e em acordo com o Termo de Protocolo SECTIES/FAPESQ nº 0001/2023.
- 15.7 Caberá à FAPESQ/PB a execução do processo seletivo definido neste Edital.
- 15.8 A execução do projeto será realizada de acordo com o orçamento aprovado.
- 15.9 Não serão analisados pela Comissão de Seleção, os recursos enviados após o período estabelecido no cronograma deste Edital.
- 15.10 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela FAPESQ/PB.

Campina Grande, 24 de março de 2025.

Antônio Guedes Rangel Junior **Presidente da FAPESQ**







ANEXO I - DIRETRIZES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

RECURSO contra resultado preliminar do PROCESSO SELETIVO DE PESQUISADORES PÓS-GRADUADOS PARA O PROJETO PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DIFUSÃO EDUCATIVA, CULTURAL E CIENTÍFICA DO ACERVO DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO - EDITAL Nº 08/2025 SECTIES/FAPESQ/PB.

Motivo do Recurso:
Justificativa do Recurso:







ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATICIO

Eu,							_, reside	ente	na
Rua				_, nº	, Bairro)	,	Cida	ade
					portador(a)				
		e CPF n	·		, declaro ¡	oara fins	de comp	rova	ção
junto a Fi	undação c	le Apoio à	Pesquisa do	Esta	do da Paraíba	- FAPE	SQ, não	poss	suir
nenhum v	ínculo em _l	oregatício co	om qualquer	empre	esa ou instituiç	ão empre	gadora.		
	Em				_, de _		c	de 20	25.
		(assinatura	a eletrônica	valida	ada no site Go	ov.br)			
-									

Nome do Candidato







ANEXO III - CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA.

TIMBRE DA INSTITUIÇÃO AO QUAL O CANDIDATO ESTÁ VINCULADO

Declaramos para os devidos fins de prova junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, que é de interesse da (Nome da instituição) a participação de (Nome do candidato), Nº (matrícula), na Equipe Técnica do Projeto Preservação e Difusão do Acervo da FCJA, por meio do EDITAL Nº 08/2025 SECTIES/FAPESQ/PB, com carga horária de 20 horas semanais. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades não prejudicará a sua carga horária regular de atuação.

Dados da Chefia	a Imediata:			
Nome:				
CPF:				
Cargo:				
Matrícula:				
			de	de 2025.
	(assinatura eletr	ônica validada n	o site Gov.br)	

Nome da Chefia Imediata







ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu,	, residente na Rua	, nº _, Bairro	_, Cidade
, CEP, po	ortador(a) da Identidade nº	e CPF n°	<u>,</u> declaro
para fins de comprovação junt	to a Fundação de Apoio à Pe	esquisa do Estado da	Paraíba –
FAPESQ/PB, que tenho disp	onibilidade para atuar no P	ROJETO PRESERV	'AÇÃO DA
MEMÓRIA E DIFUSÃO EDI	JCATIVA, CULTURAL E C	CIENTÍFICA DO AC	ERVO DA
FUNDAÇÃO CASA DE JO	OSÉ AMÉRICO, por me	io do EDITAL N	08/2025
SECTIES/FAPESQ/PB, com c	arga horaria de 20 horas se	manais.	
Em	······································	_ de	_ de 2025.
(assinatura eletrônica validada no site Gov.br)			
Nome do Candidato			



